



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ementa: Análise Técnica ao Veto do Projeto de Lei, do Poder Legislativo, n.º 007/2021.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Análise Técnica do Veto do Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n.º 007/2021, oriundo do Poder Legislativo, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o Município de Alfredo Chaves.

As Razões de Veto foram devidamente protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 117, do Regimento Interno desta Casa, foi encaminhado a esta Comissão para manifestação.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

Em suas Razões de Veto, o Chefe do Executivo Municipal aduz, em síntese, que existe inconstitucionalidade nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Autógrafo de Lei apresentado, por vício de iniciativa e afronta ao princípio da Separação dos Poderes. Portanto, apresenta Veto Parcial para a supressão dos referidos artigos.

Após a Reunião desta Comissão, o Vereador que estava presente, e que subscreve este Parecer, entende que assiste razão ao Chefe do Poder Executivo. Logo, necessária a manutenção do Veto Parcial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

4. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, esta Comissão tem por razoável **ACATAR** as Razões de Veto Parcial do Chefe do Executivo Municipal, opinando por sua **MANUTENÇÃO**, para tanto apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2021.

É como voto.

Alfredo Chaves (ES), 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO
Presidente